



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000
Volume 122 • Número 210 • São Paulo, quarta-feira, 7 de novembro de 2012

www.imprensaoficial.com.br

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 58.524, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a outorga da Medalha "João Pedro Cardoso"

GERALDO ALCKMIN, Goyernador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, a vista da proposta formulada pela Secretaria do Meio Ambiente e diante da manifestação do Conselho Estadual de Honrarias e Mérito,

Decreta:

Artigo 1º - Fica outorgada a Medalha "João Pedro Cardoso", instituída pelo Decreto nº 46.817, de 10 de junho de 2002, às seguintes personalidades que se destacaram na contribuição, de maneira relevante, para a educação, preservação e recuperação ambiental do Estado de São Paulo, tornando-se merecedoras de especial destaque:

- I - ANTONIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN;
- II - AZIZ NACIB AB'SABER (IN MEMORIAM);
- III - CARLOS ALBERTO CERQUEIRA LEMOS;
- IV - ENÉAS SALATI;
- V - GERMANO SEARA FILHO;
- VI - LUIZ CARLOS TURELLA;
- VII - PAULO EGYDIO MARTINS.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de novembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Bruno Covas

Secretário do Meio Ambiente

Sidney Estanislau-Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 6 de novembro de 2012.